



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 262/21, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA., EM 06/05/21.**

**CONTRATADA** : COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA.  
**DATA** : 10/05/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO** : Nº 32/21 – Proc. Adm. nº 35021/22  
**ADITAMENTO** : Nº 262/21-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.3331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Cláudio Soares, nº 72 – sala 1201 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05422-030, FONE (11) 3360 9755, email [ns@colaborativaeduc.com.br](mailto:ns@colaborativaeduc.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.372/0001-48 e Inscrição Municipal nº 5.268.431-8, neste ato representada por **NEWTON HEITOR SCHNKMAN**, brasileiro, diretor financeiro, portador do RG nº 3.386.769-0 e do CPF nº 059.494.168-72, doravante denominada, **CONTRATADA**, considerando o que mais consta nos autos, têm entre si justo e acertado o aditivo ao Contrato nº 262/21, firmado em 06/05/21 e seus respectivos aditamentos, para prestação de serviço de suporte, acompanhamento técnico e capacitação funcional permanente da plataforma Google Suite For Education, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Tendo em vista a concordância da Secretaria M. de Educação, que com a ampliação da utilização dos recursos, o suporte técnico se torna essencial para a solução de problemas e agilidade na implantação dos aplicativos, e considerando o que mais consta no processo administrativo nº 35021/22, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 06/05/23 a 05/05/24, **somente referente ao Lote/Item 01-003**, conforme justificativas constantes no referido processo administrativo.

<b>Lote/Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01-003	01	Unid.	Serviço De Suporte Técnico E Pedagógico Do Painel Administrativo Google Suite For Education Por 12 Meses. Serviço De Suporte Técnico E Pedagógico Do Painel Administrativo Google Suite For Education; Período De 12 Meses.	113.640,00	113.640,00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 113.640,00 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00 e 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL**


3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 10 de maio de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
Prefeito Municipal

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

**NEWTON HEITOR SCHNKMAN**  
p/ Contratada

**Gestor:**

  
César Franco de Lima

LA.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA.
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 262/21-2 – Pregão Eletrônico nº 32/21
<b>OBJETO</b>	:	Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 06/05/23 a 05/05/24, <b>somente referente ao Lote/Item 01-003.</b>
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de maio de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: 

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome	:	NEWTON HEITOR SCHNKMAN
Cargo	:	Diretor Financeiro
CPF	:	Nº 059.494.168-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: 

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

<b>Nome</b>	:	<b>CÁTIA DE FREITAS SILVA LEITE</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 158.541.858-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

<b>Nome</b>	:	<b>CESAR FRANCO DE LIMA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EME EDUCAÇÃO LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 22.669.372/0001-48
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 262/21-2 – Pregão Eletrônico nº 32/21
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	10/05/23
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 06/05/23 a 05/05/24, <b>somente referente ao Lote/Item 01-003.</b>
<b>VALOR</b>	:	R\$ 113.640,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 10 de maio de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## 2º adit\_Colaborativa\_PE 32\_21\_Contra 262\_22\_Prorroga.pdf

Documento número #ed9e6536-b2d1-454c-8dbe-3063c726d98b

Hash do documento original (SHA256): d10878cc24b4fa5664259f2d4ad9380ec49abc3096e493d346e2645cb6c97709

Hash do PAdES (SHA256): c1ae243c7697bdebbb8d7db9f52c81f7f1cff6771919574db2fbd2a18c4c4716

## Assinaturas



**NEWTON HEITOR SCHENKMAN**

CPF: 059.494.168-72

Assinou em 29 mai 2023 às 11:36:08

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 jun 2023

## Log

- 29 mai 2023, 11:35:00 Operador com email ns@colaborativaeduc.com.br na Conta ae0e1e58-dcdc-4c98-b83a-042d25d04caf criou este documento número ed9e6536-b2d1-454c-8dbe-3063c726d98b. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2023 (11:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2023, 11:35:05 Operador com email ns@colaborativaeduc.com.br na Conta ae0e1e58-dcdc-4c98-b83a-042d25d04caf adicionou à Lista de Assinatura: ns@colaborativaeduc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEWTON HEITOR SCHENKMAN e CPF 059.494.168-72.
- 29 mai 2023, 11:36:08 NEWTON HEITOR SCHENKMAN assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 059.494.168-72. IP: 187.37.122.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5783361 e longitude -46.6735289. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mai 2023, 11:36:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed9e6536-b2d1-454c-8dbe-3063c726d98b.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed9e6536-b2d1-454c-8dbe-3063c726d98b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

